



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.214-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1100
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - GGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1322/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE
EDUCAÇÃO, PARA O DECÊNIO 2015-2025, NA FORMA A
SEGUIR ESPECIFICADA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na
forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em
cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de
forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que
for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do
Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua
execução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias
previstas em orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de JUNHO de 2.015.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 07.210-000 - Mauriti - Ceará

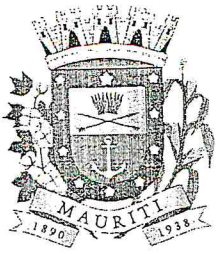
Fone: (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.070.200/0001-60 - CGF: 06.920.290-1

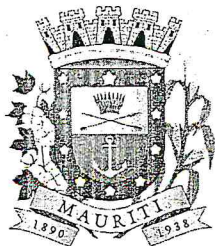
**PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO 2015-2025**

**ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO
DOCUMENTO**



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A
FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 195 - Centro
CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titulares

Cícera Maria Pereira Alcântara

Francisca Gomes Cavalcante

Maria Rosângela de Sousa

Cícera Sampaio de Lucena

Mônica Regina Tavares Sampaio

Cícero Vinícius dos Santos Sousa

Josevan Leite de Oliveira

Suplentes:

Marta Gomes do Nascimento

Maria do Carmo Oliveira Leite

Francisco José Martins Dantas

Maria Aucineide da Silva

Maria do Socorro Gomes Cavalcante

Mariane da Silva de Sousa

Cícero Sinval de Lacerda

**EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE E APOIO À COMISSÃO REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Francisco Barbosa de Sousa

Creusa Oliveira Leite Milcharek

José Orlando Ferreira Furtado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-56 - CGF: 06.920.280-0

Maria Orlandina Izidro Jacó

Marcos Miguel da Silva

Maria de Fátima Martins

José Carlos da Silva Santos

Cristina Fabíola Moreira Santana Barbosa

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titulares:

Presidente: Maria Betânia Ramalho Sampaio

vice-presidente: Cristina Fabíola Moreira Santana Barbosa

CREDE 20

Coordenador: Antônio Roberto de Araújo Souza

CECOM: Vanda Lúcia Gomes da Silva

SEDUC

Coordenadora técnica: Noemi Alencar Araripe Cordeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

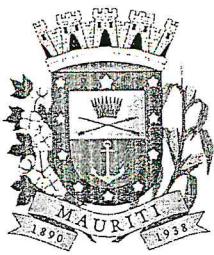
Maria Salete Gomes de Sousa

PREFEITO

Francisco Evanildo Simão da Silva

LISTA DE TABELAS

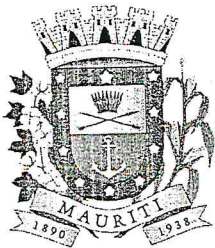
Tabela 1. Nº de Distritos, distância da sede do Município e ano de Criação.....	17
Tabela 2. Patrimônio Cultural Imaterial.....	18
Tabela 3. Patrimônio Cultural Material.....	18
Tabela 4. Informações estatísticas Município de Mauriti	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Tabela 5. População residente – 2000/2010.....	20
Tabela 6. População residente por sexo. 2010.....	20
Tabela 7. Estimativa da População, densidade demográfica e outros dados populacionais.....	20
Tabela 8. Percentual de Crescimento populacional por faixa etária comparativo 2000 e 2010.....	21
Tabela 9. Distribuição da população do Município de Mauriti por idade e sexo 2000 – 2010.....	21
Tabela 10. Índice de Desenvolvimento e posição no ranking Estadual.....	22
Tabela 11. População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) – 2010.....	23
Tabela 12. Abastecimento de Água – 2013.....	23
Tabela 13. Esgotamento Sanitário – 2013.....	23
Tabela 14. Consumo e consumidores de energia elétrica – 2013.....	23
Tabela 15. Domicílios particulares permanentes segundo energia elétrica e lixo coletado - 2000/2010.....	24
Tabela 16. Produto Interno Bruto – 2011.....	24
Tabela 17. Número de empregos formais – 2013.....	24
Tabela 18. Empresas industriais ativas – 2013.....	25
Tabela 19. Estabelecimentos comerciais – 2013.....	25
Tabela 20. Mortalidade Infantil.....	25
Tabela 21. Morbidade Hospitalar.....	25
Tabela 21.1 Mobilidade Hospitalar.....	26
Tabela 22. Unidade de Saúde ligada ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2015.....	26
Tabela 23 Profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2015.....	27
Tabela 24. Crianças Acompanhadas pelo Programa Agente de Saúde.....	28
Tabela 25. Principais Indicadores de Saúde.....	28
Tabela 26. Casos confirmados das Doenças de Notificação Compulsória	29
Tabela 27. Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2013	30
.....	30
Tabela 28. Docentes e matrícula inicial – 2013.....	30
Tabela 29. Escolas com biblioteca e laboratório de informática – 2013	31
Tabela 30. Desempenho dos alunos do 2º ano da Rede Municipal nos anos de 2007– 2013.....	31
Tabela 31. Escolarização da População de 0 a 3 Anos.....	32
Tabela 31.1. Escolarização da População de 4 e 5 Anos	32
Tabela 31.2 - Escolarização da População de 6 a 14 Anos	32
Tabela 31.3 - Escolarização da População de 15 a 17 Anos	33
Tabela 32 - Escolarização da População de 4 a 17 Anos com deficiência e que frequenta a escola - ano 2.010.....	33
Tabela 33 - Escolaridade dos Professores do Município.....	33
Tabela 34 - Número de Alunos Matriculados no município de Mauriti	34
Tabela 35 – IDEB	34
Tabela 36 - Matrícula da Rede Municipal de Ensino – 2015	36



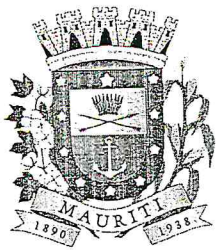
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3592-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Tabela 37- Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015.	37
Tabela 38 - Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono de 2011 a 2014.	37
Tabela 39 - Índice de Distorção Idade-série do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	38
Tabela 40 - Situação Geral da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino - 2015.	38
Tabela 41 - Quadro Situacional do Programa Mais Educação.	39
Tabela 42 - Quadro Situacional da Rede Física de Ensino Municipal.	39
Tabela 43 - Situação Geral da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino - 2015.	40
Tabela 44 - Quadro da Receita Orçamentária Arrecadada nos últimos Anos.	41
Tabela 45 - Receitas e Principais Despesas do FUNDEB.	41

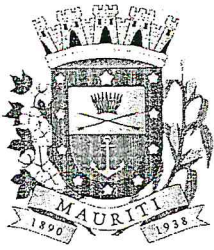
GRÁFICOS

Gráfico: 1. Estrutura etária 2010.	23
Gráfico: 2. Desempenho dos alunos do 2º ano da Rede Municipal dos anos de 2007-2013.	32
Gráfico: 3. Proficiência Média do Município LÍNGUA PORTUGUESA – SPAECE 2008 – 2013.	36
Gráfico: 4. Proficiência Média do Município MATEMÁTICA – SPAECE 2008 – 2013.	36



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	10
2	PREFÁCIO.....	12
3	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	14
3.1	Aspectos históricos.....	14
3.1.2	Onde estamos.....	16
3.1.3	Nossos limites.....	16
3.1.4	Divisão Política e Administrativa.....	17
3.1.5	Nosso Clima.....	17
3.1.6	Nossa Vegetação.....	17
3.1.7	Nosso Relevo.....	18
3.1.8	Aspectos Culturais.....	18
3.1.9	Sínteses das Informações.....	19
4	O DIAGNÓSTICO	19
4.1.	Crescimento Populacional de 2000 a 2010.....	20
4.2	Índice de Desenvolvimento Humano.....	22
4.3	Aspectos Econômicos.....	24
4.4	Saúde.....	25
4.5	Educação.....	29
4.5.1	Momento atual da Educação no Município.....	36
4.5.2.	Programa do Governo Federal “Mais Educação”	38
4.5.3	Gestão Democrática.....	40
4.5.3.1	Conselhos Municipais.....	40



1. APRESENTAÇÃO



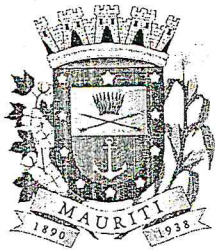
Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito

O Plano Municipal de Educação- PME constituiu-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho de 2014, pela presidenta Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no dia 3 de junho de 2014, pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias para a educação nacional para o próximo decênio. Está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

A Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as Diretrizes e Bases da Educação estabelecidas na LDBEN Lei nº 9.394/1996.

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com base na Legislação vigente Municipal, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do País, instituída a partir do Plano de Metas "Compromisso todos pela Educação". CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino e o Plano de Desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

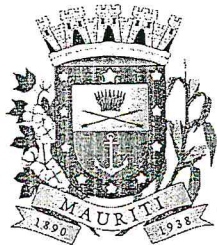
Rua José Quintino, n° 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 05.920.280-0

Educação de Mauriti - CE, com o objetivo de aproximar nossa realidade entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no Município de Mauriti.

Para a elaboração do PME, formou-se uma comissão organizadora, instituída pela Portaria n° 684/2014, que contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação e os demais segmentos da sociedade.

Esperamos que esse plano se torne um instrumento efetivo de estudo, valorização e sustentabilidade da Rede de Ensino.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 CGF: 06.920.280-0

2. PREFÁCIO

O Município de Mauriti, nos últimos anos, tem avançado em suas proposições políticas com ações coletivas e plurais, definindo a formação escolar como alicerce indispensável para o desenvolvimento pleno da cidadania.

Quando enfocamos o Direito à Educação, o propósito nesta construção do Plano Municipal de Educação é focar no seu preceito básico: a qualidade da educação, instituída nas normas constitucionais, na LDB, na Lei Orgânica Municipal e leis ordinárias municipais e estaduais, para assegurar políticas públicas com "garantia de padrão de qualidade".

O Plano Municipal de Educação de Mauriti 2015/2025 foi elaborado observando os objetivos propostos pelo Plano Nacional de Educação, definindo metas e estabelecendo estratégias.

Entre os objetivos propostos, são definidos: elevação do nível de escolaridade da população com a melhoria da qualidade de ensino, em todos os níveis, redução das desigualdades sociais e regionais e democratização da gestão do Ensino Público, entre outros.

O Plano Municipal de Educação, que ora apresentamos à sociedade Mauritiense, expressa um conjunto de intenções de toda a comunidade escolar e sociedade civil. Foi construído a partir de encontros para sensibilização, reuniões, levantamento de dados, fórum e ações, que nortearão todo o processo Educacional do município para os 10 anos que se seguem.

Envolvemos os atores Educacionais da rede Municipal, Estadual e Privada, enfatizando o caráter Democrático e Participativo da Sociedade em geral.

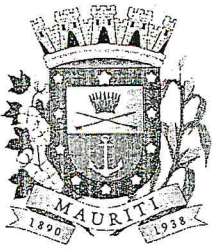
O período de construção coletiva do Plano Municipal de Educação de Mauriti foi um espaço de oportunidades significativas para o aprofundamento acerca de uma Educação que queremos: "Escola Pública com Credibilidade" a partir de uma Mauriti Educadora.

Entendemos que os desafios são muitos e difíceis, porém não podemos parar nas dificuldades. Precisamos superá-las e transformar os nossos sonhos em metas que possibilitem transformações substanciais na Educação do nosso Município.

O Plano Municipal de Educação não é algo totalmente pronto. Compreendemos que a cada dia as mudanças acontecem, por isso precisamos ter uma proposta norteadora, com a capacidade de



Maria Salete Gomes de Sousa
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

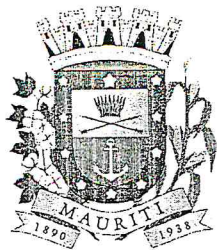
Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 64.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.659.269/000155 - CGF: 06.920.280/0

modificar-se na mesma proporção das transformações ocorridas na nossa sociedade, no nosso meio, e que essa mesma sociedade deverá fazer os ajustes necessários.

Temos clareza, de que todo processo que propõe mudança exige paciência, tolerância e competência técnica de quem vai trabalhar tais perspectivas.

Desejamos que esse plano seja observado e colocado em prática pela comunidade escolar, com foco na melhoria e qualidade de vida da nossa sociedade.


Maria Salete Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Educação



3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 Aspectos históricos

Mauriti é um Município brasileiro do Estado do Ceará. Situado na mesorregião Sul Cearense na microrregião de Barro. Inicialmente originou-se do Município de Milagres, e foi criado em 1890, pelo decreto estadual nº 51, código do IBGE: 2308104.

Denominação

Palavra originária do tupi, que denominava uma palmeira humburity, que significa árvore que dá sumo, classificada como *Maurititia* Vinífera; BURITI – Relativo à tribo dos Buritis pertencentes aos Tapuias.

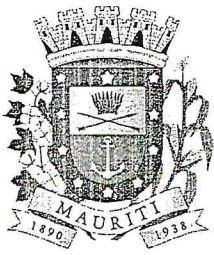
História

Conta-se que no século XVII chegaram à região os índios das tribos Tapuias, Tupiniquins e mais tarde os Guaneces. Em seguida, chegaram os portugueses e se instalaram às margens da lagoa do Quichese (nome de origem Tapuia). A referida lagoa, segundo pesquisas, marca o início da história de Mauriti, somado aos traços e símbolos na pedra da letra, traduzidos por Dr. Paulo Menescal e José Silcon, do Coité.

Aos 23 de outubro de 1706, a lagoa foi concedida em sesmaria (lote de terra cedida para cultivo), pelo capitão-mor Gabriel da Silva Lago, a Rodrigo Lago, Cel. João de Barros Braga, Capitão Antonio Pereira da Cunha e outros. Mais tarde, a lagoa foi chamada de MURITI, depois BURITI (termo indígena que denominava uma palmeira humburity, classificada como *Maurititia* Vinífera; BURITI.)

O Cel. João Mendes Barros adquirindo seus direitos e de seus companheiros, por volta de 1720, vendeu o sítio aos Mendes Lobatos e Lira. Conta-se que José Lobato do Espírito Santo comprou a João de Barros Braga as margens do riacho dos porcos e lá morou.

Em 20 de outubro de 1734, as terras foram desmembradas em sítios distintos. Muriti Grande e Muritizinho foram vendidos entre os que aqui habitavam. João Mendes Lobato Lira vende os sítios a Batorlomeu Pereira Dantas. Anos mais tarde, o Sr. Bartolomeu vende a metade do sítio Muriti Grande a Antônio Pereira da Cunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-56 - CGF: 06.920.280/0

Ao longo dos anos, e por sucessões hereditárias o Capitão Miguel Gonçalves Dantas torna-se herdeiro do sítio Buriti Grande.

O Capitão Miguelzinho, assim conhecido, era casado com Ana Cordulina Cartaxo Dantas, irmã de Dr. Joaquim do Couto Cartaxo. Tendo sido acometido de cólera, o Capitão fez um voto à Imaculada Conceição em favor de sua cura. Ouvidas suas preces e da esposa, curou-se do mal que lhe afligia, e em honra ao voto, doou em 6 de setembro de 1870 o chão para construção da capela que dava origem a toda história, que se inicia como povoado Buriti Grande, tornando-se o fundador de Mauriti.

Em 27 de maio de 1875, a Capela foi inaugurada, e na ocasião, foi batizada sua filha Carolina, e mais tarde, seis crianças dos sítios vizinhos, no já povoado Buriti Grande.

Em 8 de dezembro de 1875, foi celebrada a primeira missa pelo Padre Mota, na grande festa da padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição, cuja imagem capitão Miguel Dantas trouxe de Fortaleza. O capitão, porém, não teve a felicidade de acompanhar o progresso do povoado que ele criara, pois logo faleceu.

Em 1887, o povoado em ascensão, prosperando nitidamente, passa a Distrito Policial. Anos depois, surge a vila Buriti Grande traduzindo o progresso permanente na história deste povo. Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo, cunhado do Capitão Miguel Dantas, influenciara por demais naquela evolução política, o que deu à Vila, Mauriti como sede do município.

Em 27 de agosto de 1890, pelo Decreto Nº 51, instala-se o Município.

Em 20 de setembro de 1895, por decisão da Câmara Municipal, pelo Decreto nº 257, foi suprimida a decisão de Mauriti como Município.

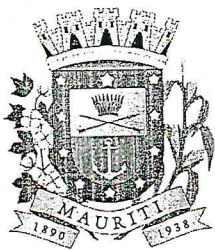
Em 1911, Mauriti passa a figurar no quadro da divisão administrativa do Brasil como Distrito do município de Milagres.

Em 28 de outubro de 1924, ressurge pela segunda vez o município, pela Lei Estadual Nº 2.211, instalado em 30 de dezembro de 1924, tornando-se autônomo.

A Vila passa a ser chamada Mauriti, numa homenagem ao Almirante Cordovil Mauriti, grande amigo que muito contribuiu para a autonomia da povoação, criada por Capitão Miguel Dantas.

Assume a Prefeitura por nomeação Domingos Furtado Maranhão.

Em 23 de março de 1925, foi instalada a 1ª Câmara de Vereadores, sendo eleito Teodorico de Sousa Leite para presidência e Francisco Epitânio Leite, Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF. 06.920.280-0

Em 6 de outubro de 1928, o quadro político de Mauriti regride e perde a condição de Município pelo Decreto 2.634, voltando a ser Distrito de Milagres.

Em 10 de fevereiro de 1934, o Município de Mauriti ressurgiu pela Lei Estadual Nº 2.634, quando era Prefeito Teodorico de Sousa Leite.

3.1.2 Onde Estamos

O Município de Mauriti fica localizado na Região Sul do Estado do Ceará, a cerca de 500Km da capital, Fortaleza. Apresentando as seguintes coordenadas geográficas latitude 7º 23' 21 e longitude 38º 46' 28.

3.1.3 Nossos Limites

O Município faz limites ao Norte com o Estado da Paraíba e o Município de Barro – CE, ao Sul com o Município de Brejo Santo-CE e os Estados da Paraíba e Pernambuco; ao Leste, com o Estado da Paraíba e Oeste com os Municípios de Milagres e Brejo Santo - CE.

3.1.4. Divisão Política e Administrativa

O Município de Mauriti está dividido na Sede e em nove Distritos e dezenas de sítios e povoados. Observe a tabela abaixo:

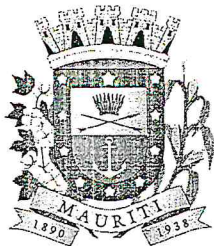
Tabela 1. Nº de Distritos, distância da sede do Município e Ano de Criação

Nº	DISTRITO	DISTÂNCIA DA SEDE (km)	ANO DE CRIAÇÃO
01	Anauá	24	1938
02	Buritizinho	09	1985
03	Coité	06	1938
04	Nova Santa Cruz	32	1938
05	Olho D'água	21	2003
06	Palestina	09	1985
07	São Félix	18	1938
08	São Miguel	18	1953
09	Umburanas	09	1938

Fonte: Câmara Municipal de Mauriti

3.1.5. Nosso Clima

O Clima é tropical, quente e semi-árido, em que a temperatura média anual fica em torno dos 30,7°C, com máxima de 35,7°C, em dezembro, e mínimo de 18°C, em julho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintão, nº 196 - Centro
CEP: 03.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 05.920.280-0

O índice pluviométrico é de 872,3mm, com período chuvoso de fevereiro a abril.
Precipitação máxima em março com uma média de 217mm e mínima de 05mm durante o mês de julho.

3.1.6. Nossa Vegetação

Temos uma Vegetação de Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial, pertencendo à bacia hidrográfica do Salgado.

3.1.7. Nosso Relevo

Em nosso relevo apresenta-se a Chapada do Araripe e Depressões Sertanejas, com Solos de Areias quartzosas, Distróficas, Solos Liquitólicos, Podzólico vermelho-amarelo e Vertissolo.

3.1.8. Aspectos Culturais

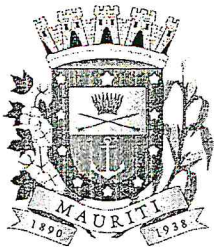
Tabela 2- Patrimônio Cultural Imaterial

Bem Cultural Imaterial	Quantidade
Repentistas	26
Cordelistas	06
Escritores	03
Bandas Cabaçais	06
Grupos Musicais (Bandas)	33
Grupos de samba	02
Grupo de Reisado	01
Grupo Teatral (SOMARTE)	01
Contadores de História	10
Associação de vaqueiros do município	01
Emboladores de coco	02
Dupla sertaneja	01
Artesãos	300
Aboiadores	Vários

Fonte: Secretaria de Cultura de Mauriti

Tabela 3- Patrimônio Cultural Material

Bem Cultural Material	Quantidade
Sítio Arqueológico	04
Casas de Farinhas Artesanais	08
Engenho de Pau	02
Casarões Antigos	20
Capelas centenárias - Estilo Colonial	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.655.269-000155 - CGF 06.920.280-0

Espaço Cultural - Manoel Martins de Moraes	01
Ponto de Cultura" Alameda Cultural"	01

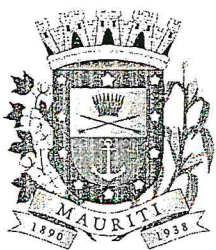
Fonte: Secretaria de Cultura de Mauriti

3.1.9 Sínteses das Informações

Tabela 4- Informações estatísticas município de Mauriti

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES	
Área da unidade territorial	1.049,488 Km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS 2015	30 Estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2014	2.776 Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - 2014	6.958 Matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2014	2.292 Matrículas
PIB per capita a preços correntes - 2011	2.872 Reais
População residente 2014- 2010	44.240 Pessoas
População residente - Homens 2010	22.091 Pessoas
População residente - Mulheres 2010	22.149 Pessoas
População residente alfabetizada	29.537 Pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	16.177 Pessoas
População residente, Religião Católica Apostólica Romana.	40.697 Pessoas
População residente, Religião Espírita.	20 Pessoas
População residente, Religião Evangélicas.	2.872 Pessoas
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-2010)	0,605

Fonte: IBGE e Censo Escolar



4 O DIAGNÓSTICO

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados desse diagnóstico estabelecerão a base para a discussão das estratégias para cada meta do PME; definição dos objetivos a serem atingidos, e consequentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional.

Como referência para a elaboração desse diagnóstico, utilizaram-se diversas publicações de estatísticas, tanto nacional como do Município, tendo como principal instrumento de fontes de pesquisa o IPECE e o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

4.1 Crescimento Populacional de 2000 a 2010

Com uma população de 44.240 (IBGE 2010) e uma estimativa de 45.881 em 2014, o Município de Mauriti encontra-se entre os Municípios do interior do Estado do Ceará que mais cresce.

Tabela 5. População residente – 2000/2010

DESCRIMINAÇÃO	POPULAÇÃO RESIDENTE				DIFERENÇA	
	2.000		2.010		CRESCIMENTO 2000 E 2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Urbana	18.079	42,64	23.285	52,63	+5.206	+28,8
Rural	24.320	57,36	20.955	47,37	-3.365	-13,8
Homens	20.990	49,51	22.091	49,93	+1.101	+5,2
Mulheres	21.409	50,49	22.149	50,07	+740	+3,5
Total	42.399	100,00	44.240	100,00	1.841	+4,3

Fonte: IBGE

Tabela 6. População residente por sexo. 2010

POPULAÇÃO POR SEXO	URBANA	RURAL	TOTAL
HOMENS	11.409	10.682	22.091
MULHERES	11.876	10.273	22.149
TOTAL			44.240

Fonte: IBGE

Com uma Densidade Demográfica de 43 habitantes por quilômetro quadrado, Mauriti caracteriza-se por uma Densidade característica de Cidade do interior, a qual enfrenta problemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 05.920.280-0

com o grande número de Distritos, Sítios e Povoados distantes da Sede, dificultando a locomoção, a abertura e manutenção de estradas vicinais.

Tabela 7. Estimativa da População, densidade demográfica e outros dados populacionais.

INFORMAÇÃO	ANO	MUNICÍPIO
População	2014	45.881
Densidade Demográfica (hab./km ²)	2014	43
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	0,43
Grau de Urbanização (Em %)	2010	52,63
População de 0 a 14 Anos (Em %)	2010	28,47
População de 15 a 64 Anos (Em %)	2010	63,54
População com 65 Anos e Mais (Em %)	2010	7,99

Fonte: IPECE

A população, com menos de 15 anos de Idade, no Município, representa, em 2010, 28,47% do conjunto dos habitantes, no entanto esse percentual da população vem caindo.

O percentual, que representa a população de 15 a 64 anos e de 65 anos a mais, vem aumentando gradativamente. Observe-se no gráfico a seguir:

Tabela 8. Percentual de Crescimento populacional por faixa etária comparativo 2000 e 2010.

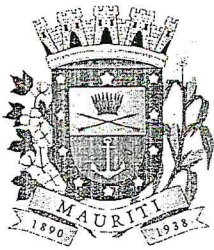
Comparação dos percentuais por faixa de idade entre os Censos de 2000 e 2010 – IBGE de Mauriti			
	0 a 14 anos	15 a 64 anos	65 anos e mais
Censo 2000	36,99	56,56	6,45%
Censo 2010	28,47	63,54	7,99%
Diferença	-(8,52)	(6,98)	(1,54)

Fonte: IPECE

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população mauritiense feminina é ligeiramente maior.

Tabela 9. Distribuição da população do Município de Mauriti por idade e sexo 2000 – 2010

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI POR IDADE E SEXO – IBGE Censo 2000 - 2010						
GRUPOS DE IDADE	TOTAL		HOMENS		MULHERES	
Total	42.399	44.240	20.090	22.091	21.409	22.149
0 – 4 anos	5.064	3.738	2.598	1.946	2.466	1.792
5 – 9 anos	5.211	3.884	2.637	1.970	2.574	1.914
10 – 14 anos	5.408	4.973	2.754	2.562	2.654	2.411



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

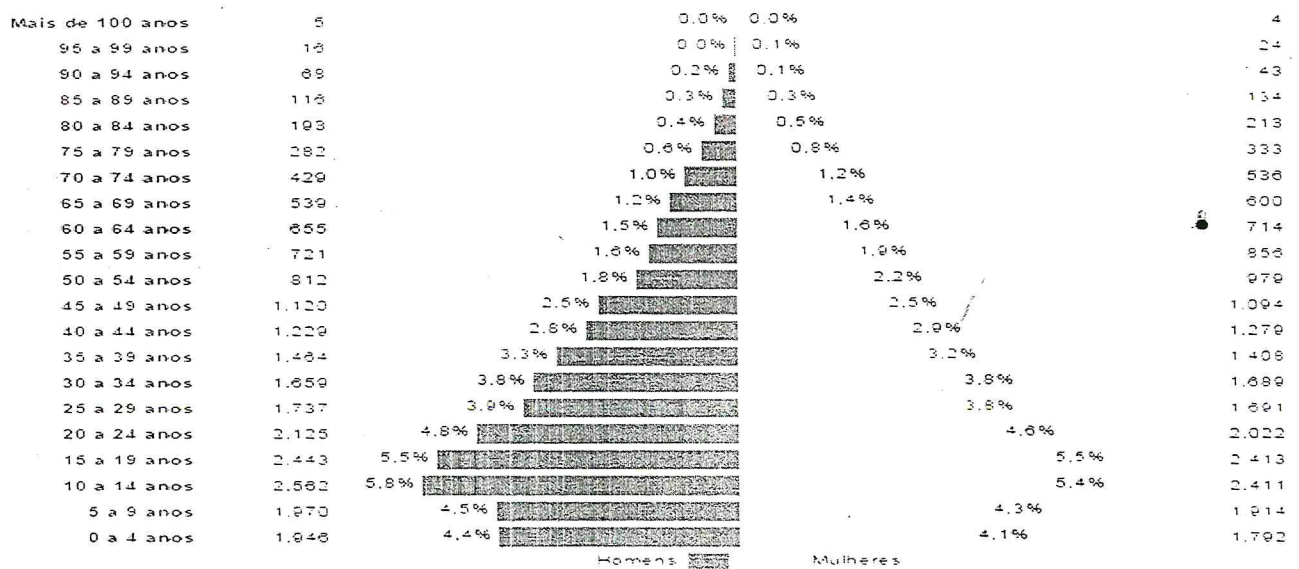
Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.655.269/0001-55 CGF 06.920.289-0

15 - 19 anos	4.729	4.856	2.396	2.443	2.333	2.413
20 - 24 anos	3.826	4.147	1.892	2.125	1.934	2.022
25 - 29 anos	2.988	3.428	1.526	1.737	1.462	1.691
30 - 34 anos	2.623	3.348	1.270	1.659	1.353	1.689
35 - 39 anos	2.270	2.872	1.139	1.464	1.131	1.408
40 - 44 anos	1.882	2.508	844	1.229	1.038	1.279
45 - 49 anos	1.659	2.214	767	1.120	892	1.094
50 - 59 anos	2.804	3.368	1.340	1.533	1.464	1.835
60 - 69 anos	2.065	2.508	930	1.194	1.135	1.314
70 anos ou mais	1.870	2.396	1.109	897	973	1.287

Fonte: IPECE

Gráfico: 01. Estrutura etária 2010

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Mauriti (CE) - 2010



Fonte: Censo Demográfico - IBGE

O gráfico apresenta o estreitamento da base, denotando que a população de crianças e adolescentes vem decrescendo nos últimos anos, acarretando a diminuição significativa na população entre 0 e 14 anos de idade. Ao adverso, percebe-se o crescimento da população idosa, ou seja, o envelhecimento da população.



4.2. Índice de Desenvolvimento Humano

Tabela 10. Índice de Desenvolvimento e posição no ranking estadual

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	24,57	71
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,605	119
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,366	117
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,464	125

Fonte: IPECE

População Extremamente Pobre

Tabela 11. População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) – 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Urbana	6.039	25,94	726.270	11,44
Rural	8.505	40,59	776.654	36,88
Total	14.544	32,88	1.502.924	17,78

Infraestrutura e Saneamento

Tabela 12. Abastecimento de Água - 2013

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	5.916	1.635.094	0,36
Ligações ativas	5.503	1.513.889	0,36
Volume produzido (m3)	1.228.237	390.099.202	0,31
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	89,71	91,61	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário

Tabela 13. Esgotamento Sanitário - 2013

Discriminação	Esgotamento Sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP nº 210.000 - Mauriti - Ceará
Fone: 88.3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ nº 07.055.249/0001-55 - CGF 06.920.280-0

Ligações reais	1.011	516.386	0,20
Ligações ativas	970	488.301	0,20
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	37,86	36,19	-

Fonte: IPECE

Energia Elétrica e Coleta de Lixo

Tabela 14. Consumo e consumidores de energia elétrica - 2013

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	29.288	16.270
Residencial	10.640	10.298
Industrial	186	15
Comercial	2.472	729
Rural	11.446	4.945
Público	4.495	281
Próprio	50	2

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Tabela 15. Domicílios particulares permanentes segundo energia elétrica e lixo coletado - 2000/2010

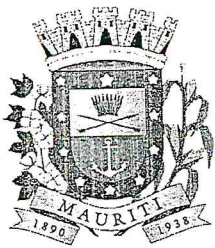
Discriminação	Município				Estado			
	2000	%	010	%	2000	%	2010	%
Total	9.393				1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Com energia elétrica	7.425	79,05	1.637	98,44	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	2.899	30,86	6.301	54,15	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010

Produto Interno Bruto

Tabela 16. Produto Interno Bruto - 2011

Discriminação	Município	Estado
PIB a preços de mercado (R\$ mil)	222.852	87.982.450
PIB per capita (R\$ 1,00)	5.003	10.314
PIB por setor (%)	-	-
Agropecuária	19,35	4,70
Indústria	12,73	22,22
Serviços	67,92	73,08



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.

4.3 Aspectos Econômicos

Emprego e Renda

Tabela 17. Número de empregos formais - 2013

Discriminação	Número de empregos formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	2.182	1.076	1.106	1.495.923	840.200	655.723
Extrativa Mineral	-	-	-	3.583	3.253	330
Indústria de Transformação	138	127	11	263.819	162.085	101.734
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	7.796	6.475	1.321
Construção Civil	220	217	3	84.619	78.387	6.232
Comércio	291	177	114	259.949	153.660	106.289
Serviços	143	69	74	454.959	258.418	196.541
Administração Pública	1.366	462	904	395.278	155.123	240.155
Agropecuária	24	24	-	25.920	22.799	3.121

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) – RAIS.

Indústria

Tabela 18. Empresas industriais ativas – 2013

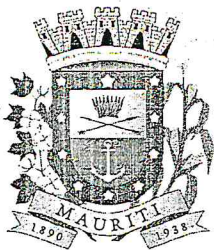
Discriminação	Empresas industriais ativas			
	Município	%	Estado	%
Extrativa mineral	1	1,79	329	0,95
Construção civil	7	12,50	2.933	8,44
Utilidade pública	-	-	142	0,41
Transformação	488	5,71	31.359	90,21
Total	56	100,00	34.763	100,00

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Comércio

Tabela 19. Estabelecimentos comerciais – 2013

Discriminação	Estabelecimentos Comerciais			
	Município	%	Estado	%
Atacadista	4	0,86	3.608	2,33



Varejista	460	99,14	150.690	97,36
Total	464	100,00	154.781	100,00

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

4.4 Saúde

Tabela 20. Mortalidade Infantil

Taxa de Mortalidade Infantil /1.000 nascidos vivos	Município	Estado
	16,32	12,55

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Tabela 21. Morbidade Hospitalar

Informações por Capítulo CID-10	Menor de 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo I Algumas doenças Infecciosas e parasitárias	14	98	24	07	14	21	23	21	14	26	26	29	217
Capítulo II Neoplasias (tumores)	01	0	0	01	01	04	14	07	13	11	15	10	77

Tabela 21.1 Mobilidade Hospitalar

Internações por Capítulo CID-10	Menor de 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos Hematopoiéticos e Alguns Transtornos imunitários	0	0	3	0	3	2	0	3	2	3	5	3	32
Capítulo IV - Doenças Endócrinas,	1	3	3	0	1	0	5	3	7	5	8	2	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro

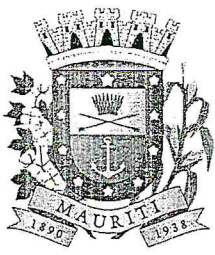
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3562-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

nutricionais e metabólicas													
Capítulo V - Transtornos Metais e Comportamentais	0	0	0	0	0	3	8	11	9	2	1	1	35
Capítulo VI - Doenças do Sistema Nervoso	6	5	1	1	2	1	0	1	7	1	3	0	28
Capítulo VIII - Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo IX - Doenças do Aparelho Circulatório	1	0	4	1	3	14	18	28	42	57	61	55	284
Capítulo X - Doenças do Aparelho Respiratório	16	38	21	3	4	10	3	12	20	25	62	88	298
Capítulo XI - Doenças do Aparelho Digestivo	3	14	6	14	20	64	60	45	37	34	30	15	342
Capítulo XII - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	3	4	0	1	7	2	6	1	4	0	1	30
Capítulo XIII - Doenças do Sistema Osteomuscular e do tecido Conjuntivo	0	2	2	1	2	4	7	3	5	7	2	4	39
Capítulo XIV - Doenças do Aparelho Geniturinário	3	9	10	7	20	41	35	38	29	18	18	10	238
Capítulo XV - Gravidez, Parto e puerpério	0	0	0	12	146	323	153	11	1	1	0	0	647
Capítulo XVI - Algumas Afecções	32	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Originárias no período perinatal													
Capítulo XVII - Mal formações Congênitas, Deformidades e anomalias cromossômicas	2	1	1	0	3	3	2	2	1	0	0	1	16
Capítulo XVIII - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratórios, não classificados em outras partes	0	3	1	3	3	4	3	7	2	5	6	7	44
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	2	2	20	19	24	70	50	29	17	10	13	8	264
Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e contato com os serviços de saúde	0	0	1	6	1	7	9	5	2	0	3	0	34
Total	82	185	101	75	249	578	393	232	209	209	253	232	2.798

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Tabela 22. Unidade de Saúde ligada ao Sistema Único (SUS) - 2015.

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde Ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Pública	27	90
Privada	3	10
Total	30	100

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Tabela 23. Profissionais de saúde ligados ao Sistema Único (SUS) - 2015

Discriminação	Profissionais de Saúde Ligados ao SUS	
	Município	Estado
Médicos	33	11.131
Dentistas	08	2.970
Enfermeiros	31	6.490
Outros Profissionais de Saúde/Nível	14	5.603



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Superior		
Agentes Comunitários de Saúde	113	15.519
Outros Profissionais de Saúde/Nível Médio	69	21.363
Total	268	63.076

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas

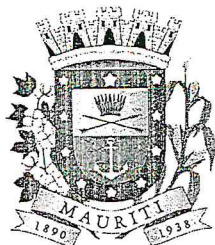
Tabela 24. Crianças Acompanhadas pelo Programa Agente de Saúde

Discriminação	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agente de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	76,44	68,80
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,47	94,59
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,76	1,04
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,87	94,56
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,77	2,12
Peso < 2,5Kg ao nascer	8,32	8,0

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Tabela 25. Principais Indicadores de Saúde

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,72	1,27
Dentistas/1.000 hab.	0,18	0,34
Leitos/1.000 hab.	1,53	2,37
Unidades de Saúde/1.000 hab.	0,66	0,42
Taxa de Internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab	26,58	28,28
Nascidos vivos	674	124.583
Óbitos	11	1.564
Taxa de mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	16,32	12,55



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Tabela 26. Casos confirmados das Doenças de Notificação Compulsória

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
AIDS	1	819
Dengue	516	24.958
Febre tifoide	-	-
Hanseníase	9	2.077
Hepatite Viral	1	491
Leishmaniose tegumentar	-	529
Leishmaniose Visceral	14	523
Leptospirose	-	31
Meningite	1	439
Raiva	-	-
Tétano acidental	-	168
Tuberculose	6	3.521

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA)

4.5 Educação

O Município possui um total de 53 Unidades Escolares Municipais, entre 20 Centros de Educação Infantil e 33 unidades de Ensino Fundamental, sendo distribuídas da seguinte forma: 14 Unidades Escolares atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental e 19 Unidades Escolares atendem somente o Ensino Fundamental.

Temos 04 Escolas Estaduais, das quais três (03) oferecem o Ensino Médio Regular e uma (01) de Ensino Médio Integral e Profissionalizante, uma (01) Instituição Filantrópica de Educação Especial.

Contamos ainda com cinco (05) Instituições Particulares de Ensino Básico, uma (01) Instituição de Nível Superior Particular, uma (01) Instituição de Nível Superior Pública - UAB (Universidade Aberta do Brasil), com os Cursos ofertados pela UECE (Universidade Estadual do Ceará); uma (01) Instituição de Nível Técnico (IFCE- Programa ETEC-BRASIL).

Temos também um Centro Vocacional Tecnológico - CVT, um (01) centro Privado de Educação Técnico Profissional em Saúde, uma (01) Escola Privada de Cursos Técnicos Profissionalizantes e diversas Escolas de Informática.

O Município ainda oferece vários Cursos de Extensão Superior de ordem Particular, como Graduação, Especialização e Mestrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP 07.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

O Conselho Municipal de Educação foi fundado em 1997, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar desde 1995, e Conselho do FUNDEF desde 2007, e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2003.

O Município disponibiliza transporte Escolar para alunos da Educação Básica de todas as Regiões Urbanas e Rurais e para os alunos que cursam Ensino Superior de outros Municípios da Região.

Indicadores Educacionais

Tabela 27. Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2013

Discriminação Taxas (%)	Crianças Acompanhadas pelo Programa Agente de Saúde (%)			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Escolarização líquida	76,87	79,87	49,19	47,98
Aprovação	97,24	92,00	91,99	84,61
Reprovação	2,21	6,10	0,45	6,89
Abandono	0,55	2,00	7,57	8,50
Alunos por sala de aula	23,18	25,54	50,07	30,92

Fonte: Censo Escolar

Tabela 28. Docentes e matrícula inicial - 2013

Dependência Administrativa	Docentes		Matrícula inicial	
	Município	Estado	Município	Estado
Federal	-	829	-	9.495
Estadual	102	19.974	2.359	486.090
Municipal	521	60.869	10.116	1.391.051
Particular	71	20.376	1.319	440.804
Total	651	94.163	13.794	2.327.440

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Tabela 29. Escolas com biblioteca e laboratório de informática – 2013

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	4	-	54	-	7	-
Biblioteca	-	-	2	50	19	35	6	86
Laboratório de informática	-	-	4	100	27	50	1	14

Fonte: Censo Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

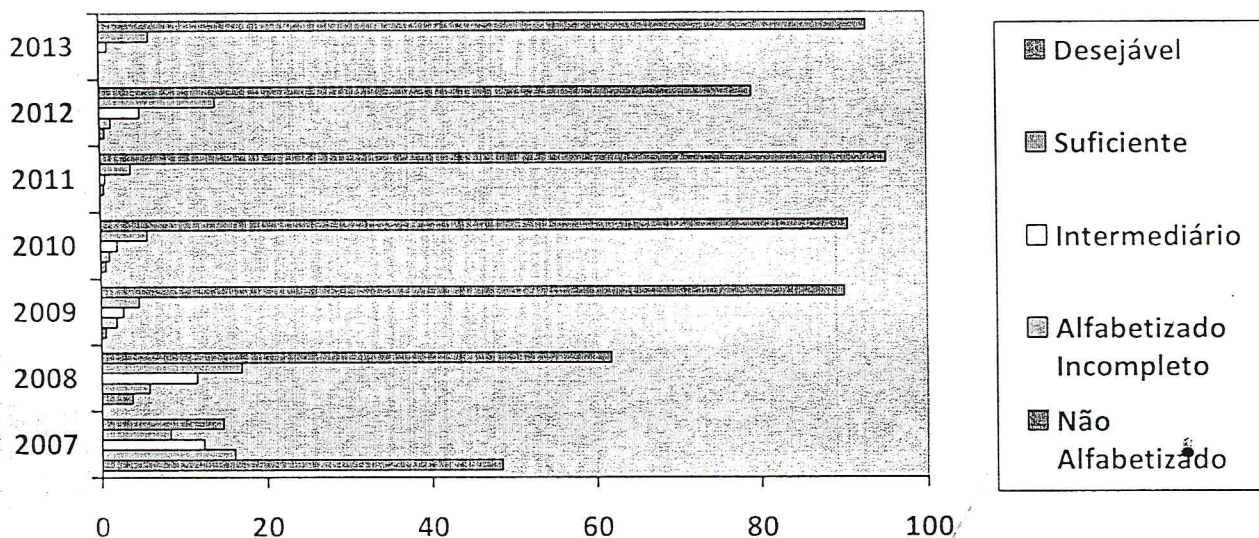
Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Tabela 30. Desempenho dos alunos do 2º ano da Rede Municipal de 2007– 2013

Ano	Não Alfabetizado (%)		Alfabetizado Incompleto (%)		Intermediário (%)		Suficiente (%)		Desejável (%)	
	Ceará	Mauriti	Ceará	Mauriti	Ceará	Mauriti	Ceará	Mauriti	Ceará	Mauriti
2007	32,8	48,44	14,7	16,1	12,7	12,37	9,9	8,35	29,9	14,75
2008	20,02	3,78	16,02	5,87	17,28	11,6	15,73	16,95	30,76	61,8
2009	14,35	0,6	13,96	1,91	15,73	2,75	14,45	4,66	41,5	90,08
2010	6,92	0,68	9,39	1,09	12,96	2,04	15,78	5,71	54,97	90,49
2011	3,5	0,0	5,73	0,47	9,66	0,63	15,43	3,76	66,13	95,14
2012	2,07	0,62	6,63	1,39	14,59	4,93	18,93	14,02	57,78	79,04
2013	1,32	0,0	4,89	0,0	12,28	1,0	20,32	6,1	61,23	92,9

Fonte: <http://www.space.caedufjf>

Gráfico 2. Desempenho dos alunos do 2º ano da Rede Municipal de 2007– 2013

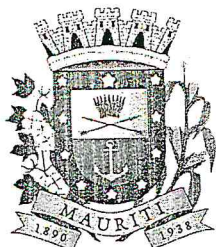


Fonte: SME - Setor Pedagógico

Escolaridade da População

Tabela 31. Escolarização da População de 0 a 3 Anos

ANO	População de 0 a 3	Clientela de 0 a 3	Taxa de Atendimento	Matrícula na Creche	Taxa de Escolarização
-----	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	Anos	Anos	de 0 a 3 Anos	Total	0 a 3 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
2007	3.849	639	16,6	1.044	576	27,1	15,0
2008	3.700	700	18,9	945	617	25,5	16,7
2009	3.643	879	24,1	1.102	825	30,2	22,6
2010	2.945	785	26,7	954	711	32,4	24,1
2011	3.067	867	28,3	1.259	858	41,0	28,0
2012	3.088	879	28,5	1.276	830	41,3	26,9
2013	3.038	939	30,9	1.315	899	43,3	29,6

Fonte: Censo Escolar

Tabela 31.1. Escolarização da População de 4 e 5 Anos

ANO	População de 4 a 5 Anos	Clientela de 4 a 5 Anos	Taxa de Atendimento de 4 a 5 Anos	Matrícula na Pre Escola		Taxa de Escolarização	
				Total	4 a 5 Anos	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
2007	1.980	1.450	73,2	1.503	958	75,9	48,4
2008	1.905	1.276	67,0	1.432	922	75,2	48,4
2009	1.872	1.361	72,7	1.459	1.077	77,9	57,5
2010	1.514	1.450	95,8	1.571	1.183	103,8	78,1
2011	1.405	1.503	107,0	1.428	1.092	101,6	77,7
2012	1.413	1.492	105,6	1.479	1.036	104,7	73,3
2013	1.562	1.384	88,6	1.470	962	94,1	61,6

Fonte: Censo Escolar

Tabela 31.2 - Escolarização da População de 6 a 14 Anos

ANO	População de 6 a 14 Anos	Clientela de 6 a 14 Anos	Taxa de Atendimento de 6 a 14 Anos	Matrícula no Ensino Fundamental		Taxa de Escolarização	
				Total	6 a 14 Anos	Taxa de Escolarização Bruta	Taxa de Escolarização Líquida
2007	8.568	8.532	99,6	9.755	7.970	113,9	93,0
2008	8.339	9.042	108,4	9.435	8.469	113,1	100,0
2009	8.303	8.400	101,2	9.101	7.973	109,6	96,0
2010	8.136	7.819	96,1	8.549	7.374	105,1	90,06
2011	8.209	7.602	92,6	8.229	7.166	100,2	87,3
2012	8.262	7.245	87,7*	7.646	6.715	92,5	81,3
2013	8.393	7.045	83,9	7.325	6.452	87,3	76,9

Fonte: Censo Escolar

Governo Municipal
Mauriti





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-56 - CEF: 06.920.28-00

Tabela 31.3 - Escolarização da População de 15 a 17 Anos

ANO	População de 15 a 17 Anos	Clien-tela de 15 a 17 Anos	Taxa de Atendimento de 15 a 17 Anos	Matrícula no Ensino Médio		Taxa de Escolarização	
				Total	15 a 17 Anos	Taxa de Escolarização Bruta	Taxa de Escolarização Líquida
2007	2.853	2.444	85,7	1.925	919	67,5	32,2
2008	2.734	2.100	76,8	1.956	1.195	71,5	43,7
2009	2.697	2.352	87,2	2.246	1.263	83,3	46,8
2010	3.013	2.521	83,7	2.396	1.357	79,5	45,0
2011	3.001	2.573	85,7	2.444	1.464	81,4	48,8
2012	3.020	2.588	85,7	2.448	1.547	81,1	51,2
2013	3.108	2.435	78,3	2.303	1.529	74,1	49,1

Fonte: Censo Escolar

Tabela 32 - Escolarização da População de 4 a 17 Anos com deficiência e que frequenta a escola - ano 2.010.

População de 4 a 17 Anos		
Total	Com deficiência	
	Total	Frequenta escola (%)
12.538	1.597	94,1

Fonte: IBGE

Tabela 33 - Escolaridade dos Professores do Município

Ano	Rede	Função Docente por Nível de Escolaridade											
		Geral	Ensino Fundamental		Ensino Médio				Ensino Superior				
			Abs	%	Total		Normal/Magistério	Médio	Geral	Licenciatura		Sem Licenciatura	
					Abs	%				Abs	%		Abs
2007	Est.	73	-	-	-	-	-	-	73	73	100	-	-
	Munip	553	11	1,99	259	46,84	133	126	283	265	93,6	18	6
	Priv.	65	-	-	30	46,15	14	16	35	32	91,4	3	-
	Total	648	11	1,70	289	44,6	147	142	391	370	94,6	21	5
2008	Est.	70	-	-	-	-	-	-	70	66	94,3	4	5
	Munip	510	5	0,98	228	44,71	130	98	277	269	97,1	8	2
	Priv.	86	-	-	45	52,33	25	20	41	41	100	-	-
	Total	666	5	0,75	273	40,1	155	118	388	376	96,9	12	3
2009	Est.	83	-	-	2	2,41	1	1	81	80	98,8	1	1
	Munip	556	5	0,90	279	50,18	181	98	272	263	96,7	9	2
	Priv.	71	-	-	39	54,93	20	19	32	32	100	-	-
	Total	650	5	-	320	49,2	202	118	385	375	97,4	10	2
	Est.	89	-	-	6	6,74	-	6	83	81	97,6	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.655.269-0001-55 - CGF 06.920.280-0

Ano	Dependência	Matrículas	Escolas	Índice	Matrículas	Escolas	Índice	Matrículas	Escolas	Índice	Matrículas	Escolas	Índice
2010	Munip	482	3	0,62	219	45,44	159	60	260	253	97,3	7	2,7
	Priv.	85	-	-	36	42,35	20	16	49	40	81,6	9	18,4
	Total	656	3	0,46	261	39,8	179	82	392	374	95,4	18	4,6
2011	Est.	92	-	-	7	7,61	2	5	-	85	92,4	-	-
	Munip	513	8	1,56	254	49,51	166	88	-	251	48,9	-	-
	Priv.	74	-	-	35	47,30	17	18	-	39	52,7	-	-
	Total	679	8	1,17	296	43,6	185	111	-	375	55,2		
2012	Est.	95	-	-	-	-	-	-	-	95	100		
	Munip	514	4	0,78	208	40,47	147	61	-	302	58,75		
	Priv.	70	-	-	30	42,86	15	15	-	40	57,14		
	Total	679	4	0,58	238	35,05	162	76	-	437	64,3		
2013	Est.	102	-	-	-	-	-	-	-	102	100		
	Munip	521	5	0,96	230	44,15	157	73	-	286	54,9		
	Priv.	71	-	-	33	46,48	16	17	-	38	53,52		
	Total	694	5	0,72	263	37,9	173	90	-	426	61,4		

Fonte: Censo Escolar

Matrícula de 2014

Tabela 34 - Número de Alunos Matriculados no município de Mauriti

Dependência	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA Presencial		Total
	Creche	Pré-Escola	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano			Fundamental	Médio	
Estadual	0	0	0	0	2258	358	0	62	2.678
Municipal	1202	1204	3061	2918	0	0	729	0	9.114
Privada	98	272	660	318	34	39	0	0	1.421
Total	1300	1476	3721	3236	2292	397	729	62	13.213

Fonte: Censo Escolar

Resultado das Avaliações Externas

Tabela 35 - IDEB

Resultado observado e metas Projetadas 5º Ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MAURITI	2,3	2,9	4,1	4,9	5,1	2,4	2,7	3,0	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5

Resultado observado e metas Projetadas 9º Ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MAURITI	2,7	3,1	3,6	3,6	4,4	2,7	2,8	3,1	3,5	3,9	4,1	4,4	4,7

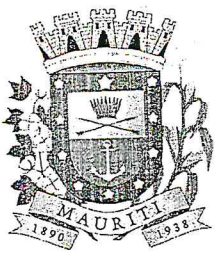


Gráfico 3. Proficiência Média do Município - SPAECE 2008 - 2013

LÍNGUA PORTUGUESA

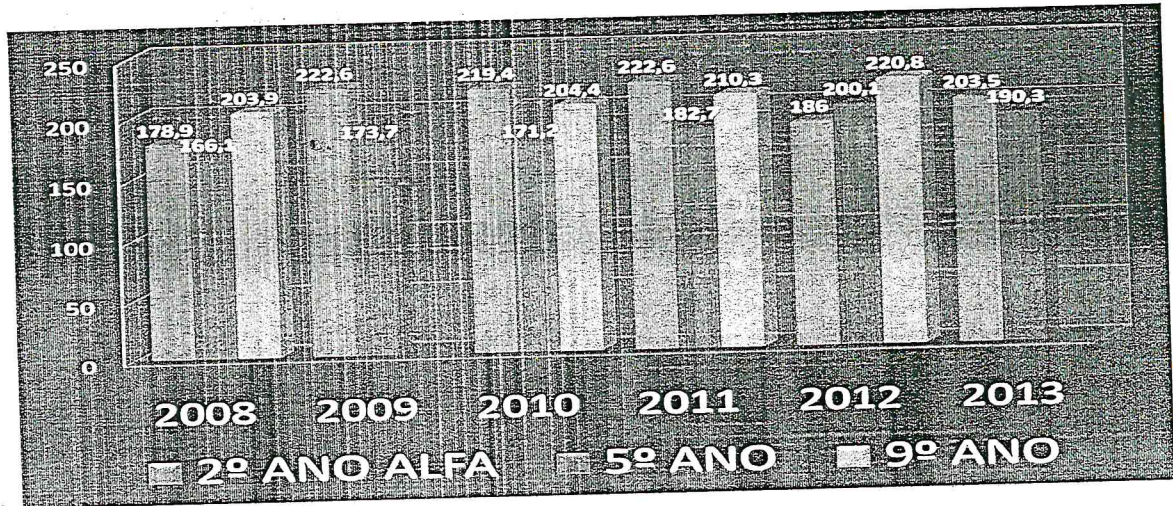
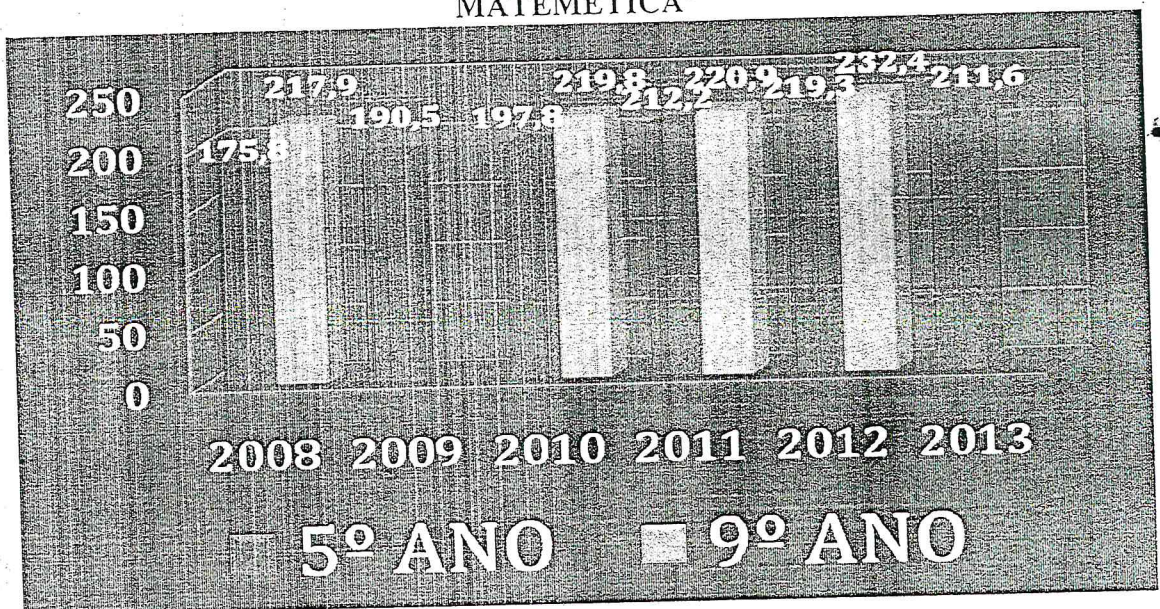
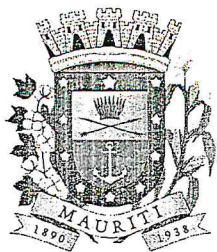


Gráfico 4. Proficiência Média do Município - SPAECE 2008 - 2013
MATEMÁTICA



4.5.1 – Momento atual da Educação no Município

Mauriti, Cidade educadora, hoje vive uma espécie de renovo, um suspiro de esperança em cada uma das suas salas de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Contamos com uma das mais comprometidas equipes de Professores do Estado, o que elevou e muito a qualidade da Educação no Município, fazendo com que o nosso município ficasse entre os dezesseis melhores nos níveis de proficiência do SPAECE no ano de 2014.

O panorama que se estabelece hoje é o de uma gestão educacional cada vez mais arrojada, sinérgica e coesa, o que se pode observar ao visitar cada uma das unidades educacionais desta Cidade.

A partir da Secretaria Municipal de Educação, a tônica atual tem sido a de estímulos, de incentivos e de busca de melhorias para a nossa clientela que, a cada dia ganha mais e mais com a implementação de Programas e Projetos como o “Mais Educação”, “Transporte” “Escolar”, “Merenda Escolar”, “Escola do Campo”, “Acessibilidade”, dentre outros.

Avançamos muito, isso é fato, porém, não podemos desistir de oferecermos ainda mais aos nossos alunos, pois acreditamos que a educação só é feita em parceria, e mais, em Rede!

Acreditamos que o panorama atual da Educação de Mauriti pende para que tenhamos a cada dia, a superação de desafios, a implementação de Novas Políticas, a consolidação daquilo que é bom e que já existe, tudo isso com o foco no nosso principal objetivo: A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA DOS NOSSOS ALUNOS.

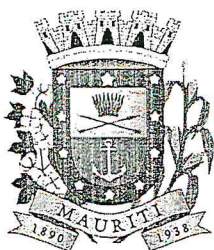
Tabela 36 - Matrícula da Rede Municipal de Ensino – 2015

Creche	Pre Escola	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJA I	EJA II
995	1.275	635	621	625	629	663	684	735	807	639	252	255

Fonte: SME - Mauriti

Tabela 37 - Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Conveniadas	Privada
Creches	38	33	-	-	05
Pré-Escolas	39	34	-	-	05
Ensino Fundamental I	32	27	-	-	05
Ensino Fundamental II	17	14	-	-	03
Ensino Médio Regular	04	-	03	-	01
Ensino Médio Integral Profissionalizante	01	-	01	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Educação de Jovens e Adultos Presencial	18	16	02	-	-
Educação Profissional e Tecnológica	04	-	02	-	02
Educação Superior	02	-	01	-	01
Educação Especial	01	-	-	01	-
Escolas com Salas de AEE	10	09	01	-	-
Escolas com Mais Educação	31	30	01	-	-

Fonte: SME - Mauriti

Taxa de Aprovação, Reprovação, Abandono e Distorção idade-série da Rede Municipal de Ensino

Tabela 38 - Índice de Aprovação, Reprovação e Abandono de 2011 a 2014

Ano	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)	Total (%)
2011	94,00	5,00	1,00	100
2012	96,00	3,00	1,00	100
2013	97,23	2,00	0,77	100
2014	97,60	1,64	1,00	100

Fonte: SME - Mauriti

Tabela 39 - Índice de Distorção Idade-série do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

AN O	Gera l (%)	1º ao 5º AN (%)	6º ao 9º AN (%)	1º AN (%)	2º AN (%)	3º AN (%)	4º AN (%)	5º AN (%)	6º AN (%)	7º AN (%)	8º AN (%)	9º AN (%)
2011	29,9	24,3	36,8	10,8	13,5	24,6	31,1	34,8	49,8	37,0	30,1	27,8
2012	25,4	19,3	32,8	5,8	10,0	21,0	26,7	27,4	32,4	41,1	31,3	26,4
2013	23,1	16,0	30,7	6,7	7,2	13	23,6	25,4	28,5	30,2	36,2	29,3
2014	20,0	11,8	28,6	3,6	6,7	8,1	17,2	21,5	25,2	28,1	30,2	32,1

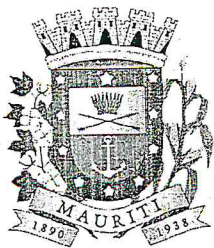
FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Níveis e modalidade de Ensino da Rede Municipal

Tabela 40 - Situação Geral da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino - 2015.

Modalidade de Ensino	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Nº de Docentes em sala de aula
----------------------	--------------	--------------	--------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n. 196 - Centro
CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.655.269/0001-55 - CGF 06.920.280-0

Educação Infantil – Creche	83	995	81
Educação Infantil - Pré- Escola	87	1.275	86
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	185	3.173	173
Ensino Fundamental - Anos Finais	127	2.865	104
EJA - 1º Segmento	18	252	18
EJA - 2º Segmento	17	255	34
TOTAL	517	8.815	496

Fonte: SME - Mauriti - CE

4.5.2 – Programa do Governo Federal “Mais Educação”

O Município de Mauriti – CE fez adesão ao Programa do Governo Federal “Mais Educação”, em 2011, com a participação de três (03) Escolas que iniciaram suas atividades no ano letivo de 2012. Ainda em 2012, o Programa se expandiu no Município com a adesão de mais vinte e quatro (24) Escolas, totalizando vinte e sete (27) Unidades Escolares, com cadastro de três mil seiscentos e onze (3.611).

No ano de 2013, o Município ampliou ainda mais o Quadro de Escolas participantes. Atualmente, temos trinta (30) Escolas cadastradas no Programa “Mais Educação”.

Tabela 41 - Quadro Situacional do Programa Mais Educação

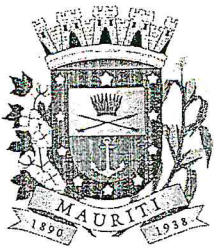
ANO	Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	TIPO DE ESCOLA		Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
		RURAL	URBANO		
2011	03	-	03	17	495
2012	27	12	15	121	3.611
2013	31	14	17	88	2.617
2014	30	13	17	112	3.332

Fonte: SME - Mauriti - CE

Rede Física do Sistema Municipal

Tabela 42 - Quadro Situacional da Rede Física de Ensino Municipal

Dependência	Nº
Salas de Aula	261



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP. 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.249/0001-55 - CGF: 06.920.280/0

Laboratórios de Informática	32
Salas de Recursos Multifuncional (AEE)	06
Escolas com Refeitório	04
Biblioteca ou salas de Leitura	23
Escolas com Auditório	08
Escolas com Quadra de Esporte	05
Prédios alugados para funcionamento de Unidades Escolares	03
Prédios alugados para funcionamento de Salas de Aula - Anexos das Unidades Escolares	12

Fonte: SME - Mauriti - CE

Transporte Escolar

Tabela 43 - Situação Geral da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino - 2015.

Modalidade de Ensino	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Nº de Docentes em sala de aula
Educação Infantil - Creche	83	995	81
Educação Infantil - Pré-Escola	87	1.275	86
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	185	3.164	173
Ensino Fundamental - Anos Finais	127	2.973	104
EJA - 1º Segmento	18	252	18
EJA - 2º Segmento	17	255	34
TOTAL	517	8.914	496

Fonte: SME - Mauriti - CE

4.5.3 - Gestão Democrática

4.5.3.1 - Conselhos Municipais

O Município de Mauriti possui diversos conselhos em atuação. No âmbito da Educação, temos o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, o Conselho de Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 Mauriti - Ceará

Fone: (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Escolar e os Conselhos Escolares. Estes são formados por representação de diversos segmentos e se reúnem periodicamente em reunião ordinária, conforme cada regimento ou em reunião extraordinária, segundo a necessidade. No entanto, estes funcionam dentro da sede da SME ou nas Unidades Escolares por falta de sede própria. Temos também os grêmios estudantis nas Escolas de Ensino Fundamental, anos finais e nas Escolas de Ensino Médio.

FINANÇAS PÚBLICAS

Tabela 44 - Quadro da Receita Orçamentária Arrecadada nos últimos Anos

Ano de Exercício	Valor da Receita em Reais (R\$)
2005	R\$ 20.904.838,58
2006	R\$ 24.800.552,56
2007	R\$ 29.523.354,47
2008	R\$ 41.165.984,34
2009	R\$ 42.880.495,81
2010	R\$ 49.123.480,29
2011	R\$ 58.015.459,28
2012	R\$ 64.759.896,19
2013	R\$ 70.627.776,29
2014	R\$ 79.312.936,83

Fonte: Secretaria de Finanças/ Setor Contábil

Tabela 45 - Receitas e Principais Despesas do FUNDEB

ANO	RECEITA FUNDEB Em (R\$)	DESPESAS - FOLHA DE PAGAMENTO Em (R\$)	PERCENTUAL (%)	DESPESAS - TRANSPORTE ESCOLAR Em (R\$)	PERCENTUAL (%)
2005	R\$ 4.175.346,96	R\$ 4.559.324,47	109,20	R\$ 1.610.036,08	38,56
2006	R\$ 7.704.542,62	R\$ 5.088.009,51	66,04	R\$ 884.091,52	11,47
2007	R\$ 10.728.119,87	R\$ 6.619.226,73	61,70	R\$ 1.491.957,35	13,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269-0001-55 CGF: 06.920.280-0

2008	R\$ 13.961.904,89	R\$ 9.113.705,31	65,27	R\$ 1.635.917,17	11,72
2009	R\$ 14.554.300,98	R\$ 10.429.301,31	71,66	R\$ 1.684.636,36	11,57
2010	R\$ 15.789.453,63	R\$ 10.372.348,75	65,69	R\$ 1.660.006,37	10,51
2011	R\$ 21.003.974,23	R\$ 13.964.365,08	66,48	R\$ 1.654.733,53	7,87
2012	R\$ 22.045.593,10	R\$ 17.398.985,57	78,92	R\$ 2.132.141,16	9,67
2013	R\$ 23.242.987,22	R\$ 16.350.224,25	70,34	R\$ 2.679.976,11	11,53
2014	R\$ 25.703.020,31	R\$ 19.060.328,93	74,16	R\$ 2.353.140,40	9,15

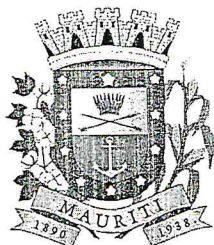
Fonte: Secretaria de Finanças/ Setor Contábil

5. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1	Regulamentar a Criação Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Infantil, com recursos próprios ou em parceria com a União e Instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em Legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos Culturais e Regionais.
1.2	Fortalecer e ampliar as parcerias com o Governo Federal, Estadual e uso de Recursos próprios para garantir equipamentos, mobiliários, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos Centros de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias.
1.3	Implantar, gradativamente, o atendimento na pré-escola em turno integral e ampliar o atendimento parcial até o final da vigência do Plano.
1.4	Estabelecer critérios de trabalho para atendimento em tempo integral na pré-escola, preferencialmente por meio da comprovação do exercício de trabalho dos pais, flexibilizar o horário de permanência da criança nas turmas de pré-escola, considerando o mínimo exigido e depois a carga horária de trabalho familiar.
1.5	Criar equipes de trabalho para atendimento multidisciplinar para apoio itinerante nos Centros de Educação Infantil.
1.6	Assegurar aos Centros e Escolas de Educação infantil, calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como também as advindas das comunidades rurais, respeitando a multiculturalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

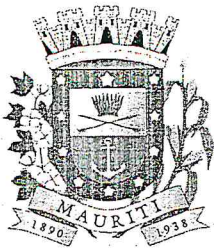
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

1.7	Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da Rede Municipal.
1.8	Estruturar, em regime de colaboração com o Governo Federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de Educação Infantil para 100% dos Centros e Escolas de Educação Infantil até o final da vigência do Plano.
1.9	Implementar Sistema de Avaliação Institucional e Processual de Aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito dos Centros da Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.
1.10	Instituir, no prazo de três (03) anos da aprovação deste PME, um Programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades.
1.11	Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior e outras Instituições de Ensino, Graduação em Cursos de Pedagogia com Especialização em Educação Infantil e assegurar a permanência do professor nessa modalidade de ensino até o terceiro ano da vigência do plano.
1.12	Mapear os C.E.I para o atendimento das crianças na área mais próxima de sua residência garantindo o transporte adequado com acompanhamento de um profissional capacitado para a condução dos alunos que não possuem CEI próximo a sua localidade.
1.13	Ampliar o trabalho com Projetos de Alfabetização com as crianças do Infantil V.
1.14	Assegurar uma alimentação adequada com orientação nutricional para os alunos dos C.E.I.s.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento Escolar dos beneficiários de Programas de Transferência de Renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na Escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.
2.2	Realizar palestras para alunos e familiares com temas relevantes objetivando aumentar a frequência escolar.
2.3	Instituir, por ato legal e a partir da aprovação deste Plano, uma COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos.
2.4	Implementar e fortalecer a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

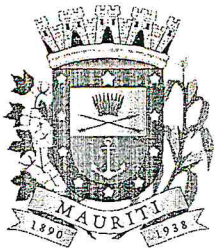
Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	REDE DE APOIO, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da Escola, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.
2.5	Instituir, no prazo de um (01) ano da aprovação deste PME, um Programa de Formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.
2.6	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, criando o "Programa de envolvimento dos profissionais da Educação e Famílias".
2.7	Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos a habilidades, inclusive mediante atividades que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos.
2.8	Garantir o repasse de Recursos Municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.
2.9	Promover a relação das escolas com Instituições Parceiras Públicas e Privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem Polo de Criação e Difusão Cultural e Educativo.
2.10	Regulamentar a criação, reforma e ampliação das escolas de Ensino Fundamental, com Recursos próprios e/ou em parceria com a União, Estado e Instituições Privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.
2.11	Constituir parcerias com o Governo Federal e Estadual e uso de Recursos próprios para garantir equipamentos mobiliários e outros materiais pedagógicos acessíveis nas Escolas de Ensino Fundamental, na perspectiva da Escola em tempo integral.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1	Estabelecer diálogo permanente com o Estado, garantindo vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela CREDE 20.
3.2	Realizar, sob a responsabilidade da CREDE 20, levantamento de demanda para EJA Médio, buscando ampliar a escolaridade da população Mauritiense e, especialmente, dos/as estudantes concluintes da EJA- Ensino Fundamental.
3.3	Aperfeiçoar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens e Adultos até 2016, assegurando e monitorando do trabalho metodológico que está sendo desenvolvido.
3.4	Implementar Sistema de Avaliação Institucional e Processual de Aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Educação de Jovens e Adultos, a partir do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento dos jovens e adultos, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone: (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.055.269/0001-55 - CGF: 06.920.280/0

	Educacional.
3.5	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar não adequado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3.6	Elaborar projetos de reforço escolar que atendam as necessidades dos alunos, tendo em vista que o mediador desse processo seja um professor com lotação específica naquele ano e que necessariamente trabalhe em parceria com o titular de sala de aula.
3.7	Fortalecer e universalizar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

META 4 – Universalizar. para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1	Assegurar o Atendimento Educacional Especializado, no mínimo em um Centro de Educação Infantil a partir de 2016, ampliando a oferta de acordo com a demanda.
4.2	Implantar o Serviço de Atendimento Educacional Especializado nas Escolas de Ensino Fundamental, chegando gradativamente a 50% (cinquenta por cento) até 2018, e a 100% (cem por cento) até o final da vigência deste PME.
4.3	Implantar, e assegurar o funcionamento das Salas com equipamentos Multifuncionais nas Escolas de Ensino Fundamental, até o final de vigência deste PME.
4.4	Garantir a permanência de Profissionais Especializados por período de 40h semanais em todas as Salas de Equipamentos Multifuncionais, para a atuação até 2018.
4.5	Oferecer e garantir aos Professores e Gestores que atuam na Rede Municipal de Ensino, a Formação Continuada em Serviço Específico, para o Atendimento Educacional Especializado com no mínimo 120h/a, em Parceria com Instituições afins.
4.6	Regulamentar a Criação e garantir a permanência do Núcleo de Educação Inclusiva da SME, Contratar Profissionais Especializados para atendimento de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino.
4.7	Garantir, que até 2018, classes com alunos com deficiência, tenham número de alunos reduzido, conforme legislação vigente.
4.8	Implementar um Programa de Transição para a Rede Regular de Ensino, em todas as etapas, níveis e modalidades, para os alunos com deficiência advindos das Instituições de Educação Especial.
4.9	Manter e ampliar Programas Municipais, Estaduais e Federais que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, para garantir a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade, até 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

4.10	Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e Modalidades de Ensino a Identificação e o Atendimento dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação, por meio da criação de um espaço específico para atendimento.
4.11	Assegurar a oferta de Educação Bilingue em Língua Brasileira de Sinais, conforme a necessidade Identificada por meio de uma avaliação e consentimento da família, assim como garantir profissional com formação em LIBRAS nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil.
4.12	Fomentar pesquisas através de Convênios e Parcerias com Instituições de Ensino Superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do Ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.13	Promover autonomia e funcionalidade das Pessoas com Deficiência por meio de Programas de inclusão ao Mundo do trabalho, através de Parcerias com Instituições Públicas e Privadas.
4.14	Definir, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, Indicadores de Qualidade, Política de Avaliação e Supervisão de funcionamento de Instituições Públicas e Privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.15	Promover e ampliar Parcerias com Instituições Comunitárias Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.
4.16	Promover e ampliar Parcerias com Secretarias Municipais, Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, Conveniadas com o Poder Público, bem como o fornecimento de equipamentos assegurando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os Serviços de Atendimento e Acessibilidade necessários, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino.
4.17	Promover e Consolidar Parcerias com Instituições Comunitárias ou Filantrópicas Sem Fins Lucrativos, Conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das Famílias e da Sociedade na Construção do Sistema Educacional Inclusivo através de Fóruns e Encontros Permanentes para Avaliação e Proposição de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1	Reconstrução das Diretrizes Pedagógicas e Curriculares do Bloco de Alfabetização, considerando a continuidade da Educação Infantil, respeitando o caráter lúdico das atividades desenvolvidas.
5.2	Propor formação continuada dos professores da Educação Infantil e do Bloco de Alfabetização, de forma articulada.
5.3	Elaborar e executar projeto "Escola de Pais" com a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre o seu papel na vida escolar dos filhos.
5.4	Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil e Provinha do PAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) para os alunos do 2º ano. Avaliação Nacional da Alfabetização e Provinha do PAIC, para os alunos do 3º ano e avaliação da Provinha do PAIC para o 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental e avaliação externa do Município.
5.5	Reestruturar e garantir no PCCR (Plano de Cargo e Carreira e Remuneração) a redução da carga horária de acordo com a Lei nº 11. 738/2008 do Piso Salarial Nacional para os professores lotados na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental até 2016.
5.6	Fomentar a parceria com a Secretaria de Educação Básica do Estado e outras Instituições para implementação do processo de Formação Continuada em Alfabetização e materiais pedagógicos estruturados.
5.7	Disponibilizar um professor de apoio para as turmas do Ciclo de Alfabetização, com no mínimo 20 (Vinte) alunos.
5.8	Instituir o Projeto "Agentes de Leitura" com atuação em cada Distrito e Sede do Município, incentivando a Comunidade Escolar e Famílias ao hábito da leitura.

META 6 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1	Instituir, em Regime de Colaboração, entre as instâncias Municipal, Estadual e Federal, a reorganização e ampliação dos espaços para atender aos alunos do Ensino Fundamental em Jornada Ampliada.
6.2	Buscar Parceria, ou em Regime de Colaboração com o Governo Federal no Programa de Construção de Escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em Comunidades com maior número de crianças em Situação de Vulnerabilidade Social.
6.3	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na Escola, bem como sua qualidade, direcionando a Expansão da Jornada para um Currículo Integrado, com Atividades Recreativas, Esportivas e Culturais.
6.4	Fomentar a Articulação da Escola com os diferentes Espaços Educativos, Culturais e Esportivos e com Equipamentos e Espaços Públicos, como Centros Comunitários, Bibliotecas, Praças e Parques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/000155 - CGF: 06.920.280-0

6.5	Iniciar, em 2016, o Atendimento em Tempo Integral com as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental, em no mínimo 2 (duas) Escolas, ampliando gradativamente para os demais anos e demais Escolas, até o final da vigência deste PME.
6.6	Elaborar em 2015, o Plano Piloto de Educação em Tempo Integral, com Currículo Específico e Formação para Profissionais das Escolas Contempladas em 2016.

META 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1	Instituir Programa de Formação Permanente com foco na capacitação dos professores e funcionários com o uso pedagógico das tecnologias na escola.
7.2	Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas Municipais, Estaduais e Federais de todas as Escolas do Ensino Fundamental para subsidiar a elaboração de Plano de Intervenção Pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB e a proficiência média do SPAECE (Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Ceará).
7.3	Atualizar e assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
7.4	Implementar um Programa de Apoio Pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das Escolas de Ensino Fundamental.
7.5	Criar o Sistema de Avaliação Institucional e de aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de Planejamento, Intervenção, Acompanhamento e Gestão da Política Educacional.
7.6	Fomentar o Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos Sistemas de Ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.
7.7	Estimular a articulação entre a Pós-graduação, Núcleos de Pesquisa, Extensão e Cursos de Formação para Profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo educacional, bem como qualificar a Educação Municipal.
7.8	Assegurar a Publicação das Produções das Experiências Exitosas da Educação Municipal através da realização de Congressos, Revistas impressas/digitais e Publicação de Livros.

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por





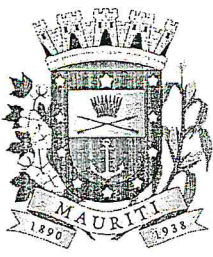
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n. 196 - Centro
CEP: 67.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.665.249/000155 - CGF: 06.926.280-0

cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1	Institucionalizar programas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da CREDE 20, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar não adequado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.
8.2	Constituir, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em Parceria com o Conselho Municipal de Educação, Pólo UAB - Mauriti, Universidades e Escolas da Rede Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação do PME, um Projeto Estratégico de Ações Educativas Articuladas a serem desenvolvidas pelo sistema de Ensino do Município, que relacionem os índices de Escolarização, Renda e Etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta.
8.3	Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Educação Básica do Estado, Programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da Escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental e médio integrados à Educação Profissional para os jovens, adultos e idosos.
8.4	Articular Parcerias com as áreas da Saúde, Assistência Social, Conselhos Tutelares e Ministério Público, para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à Escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o Sistema de Rede de Ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública.
8.5	Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das Redes de Ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições de infraestruturas adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades.
8.6	Garantir, em Regime de Colaboração entre as Redes de Ensino, Formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a união social da Educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.
8.7	Manter o trabalho realizado, com relação às Leis 10.639/03 e 11.645/08 e suas diretrizes, durante a extensão do ano escolar e não apenas em atividades específicas do mês de novembro e abril.
8.8	Assegurar e ampliar Política de Formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas Escolas, que envolvam as Famílias, os Estudantes e os Profissionais da Educação, Docentes e não-Docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade.
8.9	Estimular a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito


Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ 07.065.269/0001-56 - CGF 06.920.280-0

8.10	Ampliar, em regime de colaboração entre as Redes de Ensino, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade.
------	--

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para **98,5%** até 2015 e, até o final da vigência deste PME, **Universalizar a alfabetização** e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1	Manter a oferta de alfabetização na Rede Municipal por meio da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.
9.2	Garantir a oferta gratuita da Educação para Jovens e Adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a Universalização da Alfabetização como Política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos Estudos a todos os Estudantes que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
9.3	Realizar diagnóstico da situação dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.
9.4	Implantar, em parceria com a Secretaria da Assistência Social, Programas de Capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixo nível de escolarização formal, articulando Sistemas de Ensino, Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Universidades, Cooperativas e Associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em Centros Tecnológicos de Ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.
9.5	Realizar Campanhas periódicas de incentivo à entrada e permanência na Educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em Regime de Colaboração entre Entes Federados e em Parceria com as Organizações da Sociedade Civil.
9.6	Implementar Ações de Alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da Escolarização Básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em Regime de Colaboração, os Sistemas de Ensino e os Segmentos Empregadores, Públicos e Privados, no sentido de promover uma forma compatível do exercício da Jornada de Trabalho com a oferta das Ações de Alfabetização e de Educação de jovens e adultos trabalhadores.
9.7	Apoiar e estimular, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, Projetos inovadores nas áreas da Educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização, que constituam referências para os esforços Nacional, Estadual e Municipal, condecorando em Evento Especial alunos e professores que cumprirem ou superarem as metas estabelecidas pela SME.
9.8	Estabelecer Programas permanentes, em parceria entre União, Estado e Município, que assegurem às Escolas Públicas de Ensino Fundamental, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de Projetos de Alfabetização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais propostas para a Educação de Jovens e Adultos.
9.9	Assegurar o ingresso de professores na Rede Municipal de Ensino, na modalidade de

 **Mauriti**
Cidade do Brasil

 MUNICÍPIO APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n. 196 - Centro
CEP: 03.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone: (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	Educação de Jovens e adultos com o mínimo de formação no magistério, até 2016, e a partir de 2017 com formação em nível superior.
9.10	Reestruturar o processo de formação continuada para os professores da EJA, em serviço, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA.
9.11	Assegurar Política de Valorização com remuneração adequada para professores da EJA.

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma Integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1	Implementar Programas de Educação para os trabalhadores, em Parceria com as Redes Públicas: Federal, Estadual e Municipal e Instituições Privadas de Ensino, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional no Nível Fundamental.
10.2	Realizar, sob Coordenação da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Estadual de Educação, diagnóstico e avaliação, com divulgação dos resultados, sobre a Ação Pedagógica desenvolvida pelos Programas de Educação de jovens e adultos integrados à Educação Profissional, constituindo indicadores que serão Instrumentos de Verificação das Políticas para o cumprimento da meta.
10.3	Implementar, sob coordenação da SME, em parceria com as instituições de Ensino Superior, por meio de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas Articulações com os Currículos dos Cursos de Formação para a Educação Profissional e nos Cursos técnicos de nível médio.
10.4	Promover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de Ensino Fundamental, sob responsabilidade da SME em parceria com as Instituições de Ensino Superior.

META 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1	Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.
------	---

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1	Estimular a matrícula na Educação Superior da População de 18 a 24 anos.
12.2	Apoiar e promover Cursos de Preparação para o ENEM em parceria com as Instituições de Ensino Superior da Cidade.
12.3	Divulgar os programas do Governo Federal de Financiamento do Ensino Superior, como SISU, PROUNI e FIES nas Escolas de Ensino Médio.
12.4	Intensificar apoio aos Cursos da Universidade Aberta do Brasil, para que ofereça Cursos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 CGF: 06.920.290/0

Graduação e pós-graduação direcionados às necessidades do Município.

META 13 - Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de Mestres e Doutores do Corpo Docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) Doutores.

ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|--|
| 13.1 | Estimular a qualificação dos Cursos de Pós-graduação das Instituições de Ensino Superior da Cidade. |
| 13.2 | Qualificar os Programas de Pós-graduação "In Company" da Rede Municipal com as exigências de Profissionais Mestres e Doutores na Docência. |
| 13.3 | Apoiar e estimular a reforma curricular dos Cursos de Licenciatura, até 3 anos deste PME, assegurando o foco no aprendizado, com carga-horária para formação geral, específica, didática, incorporando as tecnologias e iniciação científica como componente curricular. |
| 13.4 | Construir em Parceria com a União, Estado e Município, em até três anos da vigência deste Plano, uma Sede própria para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil em Mauriti. |

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto-sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

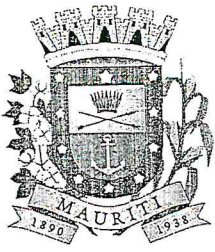
ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|---|
| 14.1 | Incentivar a formação de Mestres e Doutores nos Programas de Pós-graduação por meio de Concessão de Gratificação de no mínimo 20% para mestrado e 40% para Doutorado. |
| 14.2 | Apoiar e incentivar a vinda de Instituições para realizarem, no âmbito Municipal, Cursos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado. |

META 15 - Garantir, em Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, Política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os Professores e as Professoras da Educação Básica possuam Formação específica de Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|---|
| 15.1 | Implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, Política Pública de Formação Inicial e Continuada, inclusive em Serviço, aos Profissionais da Educação. |
| 15.2 | Consolidar e ampliar Parcerias com as Instituições, a fim de oferecer Formação Inicial e Continuada para Docentes e não Docentes de acordo com a necessidade observada na Rede. |
| 15.3 | Consolidar e ampliar, em Parceria com as Instituições de Ensino Superior, o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) para 50% das Escolas. |
| 15.4 | Ofertar aos Docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, Cursos de Formação Complementar. |
| 15.5 | Buscar Parcerias com as Instituições que possam sediar Cursos de Formação Inicial e Continuada oferecidos pela Plataforma Freire. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n.º 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.2800

META 16 - Formar, em nível de Pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) Profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|---|
| 16.1 | Criar um Portal Eletrônico Municipal para interação entre as Escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, com equipe técnica da SME oferecendo suporte diários para os usuários, em até 2 anos de vigência do PME. |
| 16.2 | Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> , por meio de Convênios ou Parceria com Instituições de Ensino Superior. |
| 16.3 | Formar, em Nível de Pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> 80% dos Profissionais em Educação, até o final de vigência deste PME. |
| 16.4 | Criar uma Política Pública Municipal de apoio e incentivo à Cultura de Obras Literárias, disponibilizando para os profissionais da Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da Cultura e investigação, com publicações em braile, libras e outros. |

META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

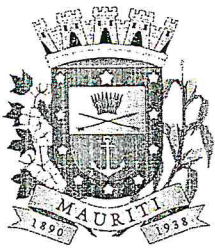
ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|---|
| 17.1 | Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a equiparação salarial a outros Profissionais com Escolaridade equivalente, considerando o valor do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. |
| 17.2 | Garantir a valorização dos profissionais do magistério da Rede Pública por meio da revisão salarial, considerando o aumento do repasse dos Recursos da União. |

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os Sistemas de Ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

- | | |
|------|---|
| 18.1 | Atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal através de uma Comissão Técnica criada pela SME em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, de 2 (dois) em 2 (dois) anos. |
| 18.2 | Assegurar o Ingresso do funcionário do Magistério, por meio de Concurso Público e/ou seleção temporária, com salários compatíveis com a exigência do Cargo e ou com o nível de escolaridade exigidos. |
| 18.3 | Reestruturar a Comissão de Gestão e Carreira, constituída por representantes da SME, professores, gestores, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município, além de outros Órgãos já legalmente constituídos, fazer valer a Execução do Plano de Carreira do Magistério e garantir a transparência dos Recursos destinados a Educação. |
| 18.4 | Criar um fórum de discussão, se se fizer necessário, no período de Revisão do PCR, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, n. 196 - Centro

CEP 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone: (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	promovido pela comissão de Gestão e Carreira, para fomentar as reivindicações e necessidades concretas dos Profissionais do Magistério no Exercício da Profissão, que serão consideradas pela Comissão de Elaboração do Plano de Carreira do Magistério prevista no item 18.1
18.5	Participação da Comissão de Gestão e Carreira, no acompanhamento do Profissional em Estágio Probatório, e no conjunto das decisões para a efetivação dele de acordo com o PCR.

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1	Fortalecer o Conselho do FUNDEB, CAE, CME, e Conselho Escolar a fim de garantir a efetividade de suas atribuições.
19.2	Criar um Conselho Municipal do Transporte Escolar constituído por representante de pais, técnicos da SME, gestores, professores e grêmios estudantis para assegurar e acompanhar a locomoção assídua e precisa dos alunos da Rede Pública de Ensino.
19.3	Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da Rede Municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos para autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e transparência das ações efetuadas nas escolas.
19.4	Assegurar condições, no prazo de 5 anos, de fortalecimento dos conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento deles.
19.5	Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.
19.6	Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.
19.7	Fortalecer os conselhos de Alimentação Escolar e do FUNDEB, garantindo recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meio de transporte para a fiscalização da rede escolar com vistas ao desempenho de suas funções.
19.8	Promover a formação dos gestores, conselhos escolares, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.
19.9	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e demais Conselhos Municipais, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meio de transporte.
19.10	Instituir, por ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 53.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone: (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	acompanhamento da execução do PME, a cada dois anos ou quando necessário.
19.11	Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares.
19.12	Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas da SME, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário.
19.13	Monitorar as Instituições de Ensino em funcionamento no sistema, buscando manter seu credenciamento e autorização atualizados, durante a vigência do PME.
19.14	Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.
19.15	Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, inclusive realizando o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória, conforme legislação vigente.

META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1	Garantir os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.
20.2	Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.
20.3	Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do Município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.
20.4	Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social para aplicação adequada dos recursos destinados à Educação.
20.5	Ampliar investimentos para atingir as metas do plano Nacional de Educação no prazo estabelecido.
20.6	Acompanhar a aplicabilidade dos recursos por meio dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO e CMTE (Conselho Municipal de Transporte Escolar)
20.7	Implementar o "Custo Aluno Inicial" e "Custo Aluno Qualidade" como parâmetro para o financiamento da Educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.